

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º
24/2020, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Administrativo – DEPAD na solicitação de contratação n.º. 016626, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do contrato será alterado, passando a corresponder ao valor mensal de **R\$ 3.286,50** (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e ao valor anual de **R\$ 39.437,99** (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme justificativas do DEPAD na solicitação de contratação n.º. 016626.

2.2 Essa alteração de valor corresponde a um acréscimo de 3,98% em relação ao acréscimo realizado pelo segundo aditivo, que foi de 14%, totalizando assim um índice de reajuste de 17,98%.

CLÁUSULA ESPECIAL – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 24/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 20 de agosto de 2021.

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

TESTEMUNHAS:

Mara Virgínia Ferreira/CPF ***.441.826-**

Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

